



## CERTIFICADO Nº 1856 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias - CMI, em reunião do dia 29/11/2024, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI+LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : NOVABRITA - BRITADORA NOVA SERRANA LTDA  
CNPJ/CPF : 04.612.844/0001-44

Empreendimento : NOVABRITA - BRITADORA NOVA SERRANA LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda Padilha número/km 1000 Acesso BR 262 KM 438 Bairro Povoado Capão de Baixo  
Cep 35528-899 Nova Serrana - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Nova Serrana (LAT) -19.9017, (LONG) -44.932

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 1856/2023

Número do Processo na ANM e Ano : 832.496/1992

Titular ou Requerente : Novabrita - Britadora Nova Serrana Ltda

Substância(s) Mineral(is) : Gnaisse

### Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-02-09-7	Extração de rocha para produção de britas	Produção bruta	950.000	t/ano
A-05-04-5	Pilhas de rejeito/estéril	Área útil	4,7	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 29/11/2034.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Divinópolis, 29/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Chefe da Unidade, em 29/11/2024 14:18 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título mineral ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



CERTIFICADO Nº 1856 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental 1370.01.0023423/2023-89

Outorga de Direito de Uso de Recursos  
Portaria IGAM nº 1204693/2022,  
Portaria IGAM nº 0209853/2019

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Capacidade instalada	950.000	t/ano



CERTIFICADO Nº 1856 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Condicionantes descritas no Anexo I e II no Parecer Técnico FEAM/URA ASF - CAT nº. 59/2024 (101047223) SEI 2090.01.0030749/2024-65.

